



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

LEI Nº 1764/2019

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE**

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 187.489,31 (Cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
01.01.01.031.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	CÂMARA	3	R\$ 187.489,31

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	0100	SEMFA	256	R\$ 25.489,31
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	0100	SEMEC/CT	367	R\$ 92.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.1.90.11	0100	SEMEC/CT	523	R\$ 70.000,00

**Artigo 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de Dezembro de 2019.

**JAIME FIGUEIREDO LIMA**  
Prefeito em Exercício